

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 027/2024,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

MENSAGEM

ASSUNTO: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei Municipal, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Cumprimentando Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação dos nobres vereadores o incluso Projeto de Lei que busca autorização para realizar o repasse de recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à entidade Associação Hospitalar Annes Dias, inscrita no CNPJ 07.964.977/0001-78, com fins a suprir a demanda de recursos para custeio das atividades da entidade.

A origem dos recursos advém, conforme ofício em anexo, de emenda parlamentar do Deputado Heitor Schuch, para ser aplicada no Incremento Temporário ao Custeio Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para o cumprimento de metas.

A presente proposta legislativa decorre da necessidade urgente de apoio à única entidade hospitalar existente no município, a qual, conforme informações em anexo, oriundas da manifestação da entidade, dando conta do déficit operacional que vem enfrentando, tendo recebido aprovação o Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata em anexo.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,


ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
VEREADORA PATRÍCIA SANDRI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ	
PROTOCOLO GERAL Nº 305.....	
Rec. em 14.../11.../24.	Hora 20:23
Remetente.....	
.....	
Func. Responsável	

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 027/2024,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**



AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS, ORIUNDOS DE EMENDA LEGISLATIVA FEDERAL, À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à entidade Associação Hospitalar Annes Dias, inscrita no CNPJ 07.964.977/0001-78, a fim de suprir a demanda de recursos para custeio das atividades da entidade.

Art. 2º Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade: 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa.: 07 - Ibirubá Saúde para Todos

Projeto/Atividade: 2144 - Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar

Recurso Vinculado: 40 – AÇÕES E SERV. PUBL. SAÚDE – ASPS

Despesa: 3350.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ	
PROTOCOLO GERAL Nº 305	
Rec. em 14/11/24	Hora 10:35
Remetente... Executivo	
Func. Responsável	

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá/RS.

Gabinete do Prefeito de Ibirubá,
em 14 de novembro de 2024.